



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO Nº 6.128, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**Remanejamento entre despesas do saldo orçamentário.**

O **PREFEITO DE CONGONHAS** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº. 3.418, de 17 de julho de 2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

<b>CREDITO</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>FICHA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
02- Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo			
02.01- Coordenação da Fundação Municipal de Cultura			
02.01.13.392.0048.8.002-Manutenção das Atividades Eventos Culturais e Festas Tradicionais do Município			
3.3.90.36.00.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	26	0100	4.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>4.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação da seguinte dotação orçamentária:

<b>RECURSOS</b>			
<b>ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>FICHA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
02- Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo			
02.01- Coordenação da Fundação Municipal de Cultura			
02.01.13.392.0048.8.002- Manutenção das Atividades Eventos Culturais e Festas Tradicionais do Município			
3.3.90.39.00.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	27	0100	4.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>4.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de fevereiro de 2015.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/085, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Nomeia Assessor II.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Aldiane Fernandes Nascimento no cargo em comissão de Assessor II, símbolo “F”, com vencimento constante na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações, a partir de 19 de fevereiro de 2015.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de fevereiro de 2015.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/086, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Nomeia Vice-diretor Escolar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ariane Rocha Reis no cargo em comissão de Vice-diretor Escolar, símbolo “G”, com vencimento constante na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações, a partir de 19 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de fevereiro de 2015.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/087, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

II – a aposentadoria do servidor concedida pela Portaria nº 006/2015, da PREVCON,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Pedreiro, exercido pelo ex-servidor efetivo estável Lair Pereira Pinto – matrícula 3927-1, em razão de aposentadoria por invalidez pela Previdência do Município de Congonhas - PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de fevereiro de 2015.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/088, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

II – a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria nº 007/2015, da PREVCON,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Professor PEB I, exercido pela ex-servidora efetiva estável GERALDA TEREZINHA PEREIRA BUSSE, matrícula 3459, em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição pela Previdência do município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de fevereiro de 2015.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**



**PORTARIA Nº PMC/089, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

II – a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria nº 008/2015, da PREVCON,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Escriurário Assistente, exercido pela ex-servidora efetiva estável Eliene de Jesus Penido matrícula 559, em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição pela Previdência do município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de fevereiro de 2015.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/090, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

II – a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria nº 009/2015, da PREVCON,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Oficial Administrativo, exercido pela ex-servidora efetiva estável Isabel Souza Sobral Oliveira, matrícula 1591, em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição pela Previdência do município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de fevereiro de 2015.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/091, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

II – a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria nº 010/2015, da PREVCON,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, exercido pelo ex-servidor efetivo estável Luiz Augusto dos Santos, matrícula 1740, em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição pela Previdência do município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de fevereiro de 2015.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas



## MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA Nº PMC/092, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

II – a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria nº 011/2015, da PREVCON,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, exercido pela ex-servidora efetiva estável Rosélia Bacharel, matrícula 1551, em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição pela Previdência do município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de fevereiro de 2015.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA Nº PMC/093, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nomeia Comissão Especial.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Constituir uma Comissão Especial com o objetivo de proceder o levantamento e análise dos imóveis doados pelo Município.

Art. 2º Para compor a referida Comissão ficam designados os servidores municipais Michelle Cristine de Souza Miranda, Marcos Afonso Pereira, Eliane Andréa de Freitas, Salvatore Marcello Arges Agrusa, Maria José Teixeira, Sérgio Antônio Calixto, Rafael Luiz de Oliveira e Álvaro Delfino de Oliveira.

Art. 3º A comissão será presidida por Michelle Cristine de Souza Miranda, e terá prazo 180 (cento e oitenta) dias, para concluir os trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Congonhas, 19 de fevereiro de 2015.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/094, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

Designa servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “i”, inciso II, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor José Lino Barbosa para substituir Rafael Gomes Gonzaga na Comissão Permanente de Medição de Serviços de Engenharia, Obras e Verificações de Especificações, encarregada de fiscalizar, promover medição e receber obras/serviços empreitadas pela Prefeitura de Congonhas, nomeada pela Portaria nº PMC/225, de 7 de fevereiro de 2013 e demais alterações, durante as férias do titular, no período de 23 de fevereiro a 27 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de fevereiro de 2015.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS



**PORTARIA N.º PMC/095, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Designa servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “i”, inciso II, da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Leonardo Gabriel para substituir Liliane Souza Maia Costa na Comissão Permanente de Medição de Serviços de Engenharia, Obras e Verificações de Especificações, encarregada de fiscalizar, promover medição e receber obras/serviços empreitadas pela Prefeitura de Congonhas, nomeada pela Portaria nº PMC/225, de 7 de fevereiro de 2013 e demais alterações, durante as férias da titular, no período de 19 de fevereiro a 9 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de fevereiro de 2015.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/096, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Exonera Secretária Escolar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Sirlei Pereira de Oliveira do cargo em comissão de Secretária Escolar, a partir de 5 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de fevereiro de 2015.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**EDITAL 005/2015 DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

O Diretor de Trânsito de Congonhas-MG - DTRA, na qualidade de Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281, 282 e 285 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução do CONTRAN nº 404/2012, considerando a devolução das Notificações de Autuação de Infração pelo Correio, notifica os abaixo relacionados das infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpirem defesa prévia junto a Diretoria de Trânsito do Município de Congonhas-MG - DTRA.

Nº AIT	PLACA	COD. INF.	DATA DA INFRAÇÃO
L407567	BGN4361	554-14	07/01/2015
L407299	CSB3512	604-12	08/01/2015
L406822	GKZ4081	736-62	08/01/2015
L407304	GZP7676	554-14	09/01/2015
L407093	GTT8163	605-02	10/01/2015
L407378	HRN9475	554-14	20/01/2015

Congonhas, 20 de fevereiro de 2015.

**Raymundo Afonso Terra**  
Autoridade de Trânsito

Em caso de dúvidas procurar a Diretoria de Trânsito:  
Rua Doutor Paulo Mendes, 38, Centro, Congonhas - Minas Gerais  
Telefone: (31) 3732-1944 - e-mail: dtra@congonhas.mg.gov.br





**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**EDITAL 006/2015 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA**

O Diretor de Trânsito de Congonhas-MG - DTRA, na qualidade de Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281 a 287 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução do CONTRAN nº 404/2012, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações da Penalidade por não ter localizados proprietários dos veículos ou porque não houve comprovação de entrega das Notificações da Penalidade aos destinatários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas penalidades de multa, concedendo-lhes, caso queiram o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor recurso junto à Junta Administrativa de recursos de Infrações do Município de Congonhas - JARI.

Placa do Veículo	Nº do AIT	Data da Infração	Código da Infração	Valor
MQP2158	L405929	04/09/2014	555-00	R\$85,13
LVQ3547	L406129	04/09/2014	554-14	R\$53,20
CVB3009	L405652	05/09/2014	554-13	R\$53,20
MWP1090	L405650	05/09/2014	556-80	R\$127,69
DNE4106	L405906	08/09/2014	554-14	R\$53,20
HJD3164	L406330	14/09/2014	596-70	R\$191,54
EQY9142	L405937	15/09/2014	554-11	R\$53,20
DZJ9888	L405726	15/09/2014	545-21	R\$127,69
KCR6022	L404385	16/09/2014	550-90	R\$85,13
ARF9306	L405633	16/09/2014	554-14	R\$53,20
OPM1602	L401103	17/09/2014	548-70	R\$127,69
LAR0236	L406310	20/09/2014	554-11	R\$53,20
HNI6077	L406207	21/09/2014	538-00	R\$85,13
HJF6852	L406522	02/10/2014	550-90	R\$85,13
HFQ5885	L406641	02/10/2014	550-90	R\$85,13
OLS0273	L406525	03/10/2014	554-14	R\$53,20
FEK4074	L406461	06/10/2014	554-14	R\$53,20
HHE5582	L406462	06/10/2014	554-14	R\$53,20
HKT7701	L404393	06/10/2014	554-14	R\$53,20
GZN4854	L406031	07/10/2014	605-01	R\$191,54
OKT9651	L406574	07/10/2014	554-17	R\$53,20
NYQ1569	L406574	07/10/2014	555-00	R\$85,13
HNI7670	L406534	08/10/2014	554-11	R\$53,20
INY6955	L406710	09/10/2014	555-00	R\$85,13
GYM1302	L406538	09/10/2014	554-11	R\$53,20
OQI7413	L406711	10/10/2014	556-80	R\$127,69
HAR6176	L406079	10/10/2014	736-62	R\$85,13
HEW8182	L406766	13/10/2014	554-14	R\$53,20
LOO9108	L406627	14/10/2014	550-90	R\$85,13
KNM3436	L406715	14/10/2014	554-14	R\$53,20
HAA8390	L406718	15/10/2014	545-22	R\$127,69
HIL2804	L406804	18/10/2014	554-14	R\$53,20
JQC8434	L406806	20/10/2014	554-14	R\$53,20
DCW8882	L406035	21/10/2014	554-14	R\$53,20



GWH4142	L406544	21/10/2014	550-90	R\$85,13
HDD1695	L406550	25/10/2014	556-80	R\$127,69
GVV0936	L405738	29/10/2014	554-14	R\$53,20
BOP6542	L406842	29/10/2014	556-80	R\$127,69
OPZ0036	L406891	29/10/2014	574-61	R\$85,13
OQS6061	L406892	29/10/2014	574-61	R\$85,13
OQH2540	L406473	30/10/2014	556-80	R\$127,69
NKH4429	L402350	01/11/2014	550-90	R\$85,13
HJH9245	L406935	06/11/2014	554-17	R\$53,20
GYS6491	L407042	07/11/2014	574-63	R\$85,13
GYS6491	L407043	07/11/2014	573-80	R\$191,54
JPU0969	L406507	14/11/2014	736-62	R\$85,13
JPU0969	L406508	14/11/2014	583-50	R\$127,69
OCZ9041	L406557	18/11/2014	554-14	R\$53,20

Congonhas, 20 de fevereiro de 2015.

**Raymundo Afonso Terra**  
Autoridade de Trânsito

Em caso de dúvidas procurar a Diretoria de Trânsito:  
Rua Doutor Paulo Mendes, 38, Centro, Congonhas - Minas Gerais  
Telefone: (31) 3732-1944 - e-mail: dra@congonhas.mg.gov.br

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### TERMO DE AJUSTE Nº. 034/2014

Partícipes: Município de Congonhas (CNPJ nº. 16.752.446/0001-02) e Associação dos Pescadores Amadores e Preservadores Ambientais de Congonhas - ASPAC (CNPJ nº. 04.183.812/0001-70). Objeto: Repasse à ASPAC para a execução do Projeto "Torneio de Pesca, Esporte e Lazer". Vigência: 11/12/2014 a 30/06/2015. Dotação orçamentária: Ficha: 16.05.18.541.0011.0.063 / 335041. Valor: R\$7.789,98. Congonhas, 11 de dezembro de 2014. (a) José de Freitas Cordeiro – Prefeito de Congonhas, Thales Gonçalves Costa – Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Djalma Geraldo Borges – Presidente da ASPAC.

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON.